PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações

Assunto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o gabinete do Prefeito.

Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, Marco Antonio Jensen, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurada para a contratação de empresa aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o gabinete do Prefeito, totalizando R$ 3.842,80.

Pretende-se fazer um investimento máximo com o objeto pretendido da ordem de R$ 3.842,80.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

Mérito

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório devera indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação devera ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração, para a elaboração do Pregão observadas as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666-93.

Ivaí-Pr, em 02 de Dezembro de 2013.

Wilson Ariel Eidam
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta do edital de Licitação 127/2013 – Pregão Presencial 117/2013

1. Relatório:

Após analise da minuta do edital de licitação, encaminhado a esta Assessoria através de Memo do Setor de Licitações desta Municipalidade, e atendendo as disposições do artigo 38 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação atende aos requisitos do artigo 40 da lei Federal 8.666/1993, bem como a minuta do contrato esta de acordo com as disposições legais.

Ivaí, 02 de Dezembro de 2013.

Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO